

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA
ENGENHARIA CIVIL

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA DIRETORIA INTERNA DE CONTROLE
DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS**

CÉSAR JUNIORS SOARES MARQUES

Manaus – AM

2023

CESAR JUNIORS SOARES MARQUES

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA DIRETORIA INTERNA DE CONTROLE
DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS**

Relatório técnico elaborado para avaliação da disciplina FTC 223 Estágio Supervisionado, no período 2023/1, para integralização dos créditos do curso de bacharelado em Engenharia Civil da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Orientador: Prof. Dr. Wagner Queiroz Silva

Supervisor: Eng. Denilson Hirata e Sa

Empresa: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Setor: Diretoria Interna de Controle de Obras Públicas

Manaus – AM

2023

RESUMO

O estágio supervisionado é um período de extrema importância para a formação do aluno durante a sua graduação. No curso de engenharia civil, o estágio é o momento no qual o aluno aprende a aplicar os conhecimentos obtidos em sala de aula na prática do dia a dia do trabalho. Este relatório apresenta as atividades realizadas e experiências obtidas dentro do período de estágio supervisionado realizado na Diretoria Interna de Controle de Obras Públicas no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (DICOP/TCE-AM). O aluno estagiário teve a oportunidade de aprender sobre os processos realizados na fiscalização e auditoria dos serviços de engenharia e arquitetura realizados pelos órgãos públicos do estado do Amazonas, além de participar na geração e revisão de documentação oficial do Tribunal de Contas. O período de estágio supervisionado proporcionou ao aluno o conhecimento nos processos administrativos e de vistoria dos órgãos públicos do estado, o aprendizado de documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores e a experiência em formatação de documentos oficiais do TCE-AM.

Palavras-chave: estágio supervisionado; auditoria; obras públicas; TCE.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1 Sobre o TCE-AM	6
1.2 Sobre a Diretoria de Controle de Obras Públicas - DICOP	7
2. Atividades desenvolvidas durante o estágio	9
2.1 Primeiras atividades	9
2.2. Auditoria de construção da estação de tratamento de esgoto em Maués - Processo nº 10015/2018	10
2.3. Prestação de contas anuais do fundo municipal de saúde de São Gabriel da Cachoeira - Processo nº 11808/2022	11
2.4. Notificação à Prefeitura Municipal de Maués - Processo nº 12291/2022	12
2.5. Auditoria do loteamento em Maués - Processo nº 10045/2023	12
2.6. Auditoria da construção de galinheiros em Maués - Processo nº 14003/2022	13
2.7. Auditoria da construção de tanque de peixes em Humaitá - Processo 10423/2018	14
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
4. REFERÊNCIAS	16
ANEXO I – Relatório fotográfico do processo nº 10015/2018. Estação de Tratamento de Esgoto do Município	17
ANEXO II – Notificação nº 370/2023 do processo nº 12291/2022	18
ANEXO III – Relatório fotográfico do processo nº 10045/2023. Loteamento para o município de Maués.	19
ANEXO IV – Relatório fotográfico do processo nº 14003/2022.	20
ANEXO V – Fotografia do viveiro construído através do Google Earth. Processo nº 10423/2018	21
ANEXO VI – Diligência apresentada no processo nº 10423/2018.	22

1. INTRODUÇÃO

O curso de graduação em engenharia civil da Universidade Federal do Amazonas ensina aos seus alunos tópicos gerais de engenharia, como, por exemplo, o dimensionamento de estruturas de edificações, dos sistemas de abastecimento de água, dos sistemas de tratamento de esgoto, dos projetos de rodovias e, até mesmo, do dimensionamento de pontes e de grandes estruturas. Porém, o conhecimento adquirido em sala de aula não é o suficiente para garantir uma completa formação de engenharia civil, ou de qualquer outra profissão. É necessário a consolidação dos conhecimentos técnicos de engenharia em forma de prática de estágio.

O estágio supervisionado é, normalmente, o primeiro contato do aluno com o conhecimento consolidado em prática, onde é possível visualizar onde são aplicados os conteúdos apresentados em sala, como, por exemplo, a aplicação dos conhecimentos e metodologias em cálculo de estruturas, aplicações da resistência dos materiais e da construção civil no projeto e execução de uma edificação para residência unifamiliar de concreto armado, ou ainda os conhecimentos em introdução a administração e sociologia do trabalho obtidos sendo aplicados no gerenciamento e relacionamento entre operadores da obra, como pedreiros, ajudantes, bombeiros, eletricitas e etc.

Entretanto, os serviços de engenharia vão além do projeto e da execução de obras. Em grande parte das obras é feita a auditoria e a vistoria destas com o objetivo de trazer eficiência no uso dos materiais da obra, na quantidade de insumos gastos e produtividade dos operadores. Em especial, a situação de execução de obras públicas, além da vistoria feita durante o período da obra, é necessária, também, a auditoria dos valores gastos em serviços de engenharia para regularização das contas dos órgãos públicos em análise, visando identificar qualquer irregularidade na obra, como superfaturamentos.

No Brasil, os Tribunais de Contas são responsáveis pela fiscalização contábil, financeira e orçamentária dos órgãos e entidades públicas. No caso do estado do Amazonas é responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) efetuar a fiscalização nos órgãos públicos do estado.

Com objetivo de adquirir o conhecimento prático das atividades de engenharia civil, o aluno estagiário César Juniors Soares Marques realizou o estágio supervisionado

no TCE-AM, tendo data de início no dia 11 de setembro de 2023 e término no dia 07 de novembro de 2023. Todas as atividades foram supervisionadas e tiveram auxílio do Auditor Técnico Eng. Denilson Hirata e Sa, responsável pela supervisão do estagiário.

1.1 Sobre o TCE-AM

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) é o órgão destinado à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do estado e dos municípios, auxiliar dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais, no controle externo, nos termos da Constituição Estadual e na forma da Lei Orgânica do TCE-AM.

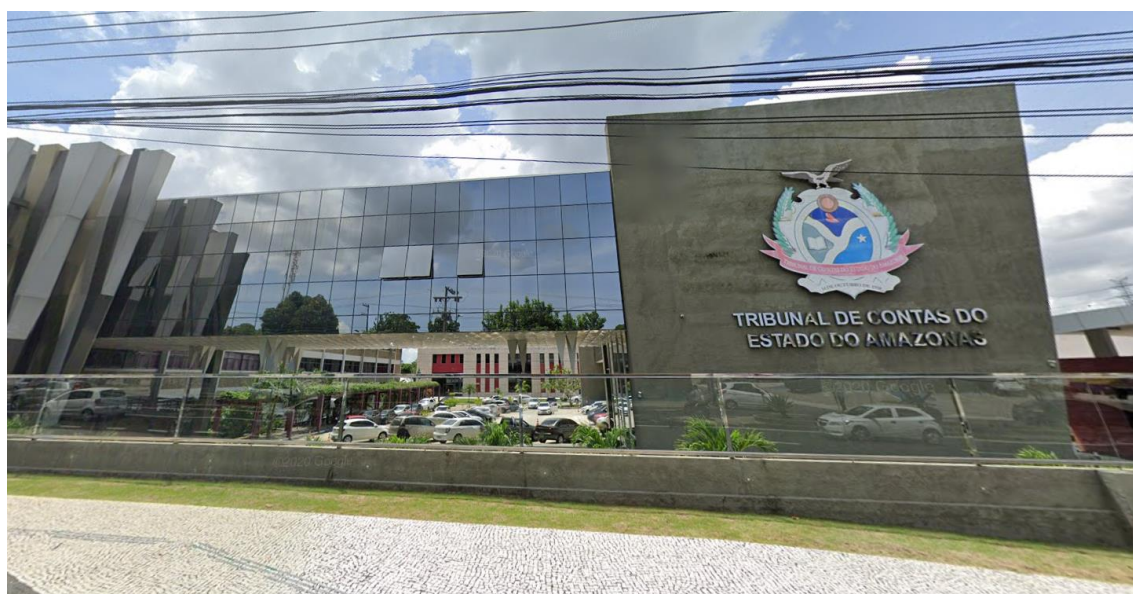
De acordo com o site do TCE-AM (2023), dentro das atribuições do tribunal estão a de apreciar e emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo governador do estado e pelos prefeitos municipais; julgar, no âmbito das administrações estadual e municipais as contas públicas:

- a) dos gestores e ordenadores, incluindo o Chefe do Poder Executivo quando ordenar despesas;
- b) dos demais responsáveis por bens e valores públicos das Administrações Diretas e Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas ou mantidas pelos Poderes Públicos Estadual e Municipais;
- c) dos consórcios instituídos e mantidos por entidades públicas na forma da legislação pertinente;
- d) das entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes;
- e) de todos aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário.

No âmbito de sua competência e jurisdição, compete, ainda, ao TCE-AM, assistir o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade. No julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e das despesas deles decorrentes, procedimentos licitatórios e dos termos de autorização, concessão, cessão, doação, permissão de qualquer natureza a título oneroso ou gratuito, bem como a aplicação de subvenções e renúncia de receitas. (TCE-AM, 2023).

O local onde foi realizado o estágio supervisionado encontra-se na cidade de Manaus, na Avenida Ephigênio Salles, 1155, bairro Aleixo. A fachada do prédio é apresentada na figura 1. O tribunal é dividido em dois prédios principais, os quais são interligados internamente. O prédio do tribunal, onde estão presentes os diversos gabinetes e diretorias internas, e a escola de contas do tribunal, onde ocorrem as palestras educativas e os cursos ofertados para os servidores.

Figura 1: Fachada do prédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Fonte: Google Maps (2023)

1.2 Sobre a Diretoria de Controle de Obras Públicas - DICOP

A Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas é responsável pela fiscalização da regular aplicação de recursos públicos, estaduais e municipais, destinados às despesas com obras e serviços de engenharia e arquitetura. No estado do Amazonas existem 62 municípios dos quais seus órgãos públicos devem ser fiscalizados anualmente. Os representantes dos órgãos apresentam as contas anuais ao TCE-AM para regularização, e essas contas são avaliadas pelas diversas diretorias presentes no tribunal. Caso o órgão apresente serviços de engenharia e arquitetura nas suas contas, compete a DICOP avaliar sobre a regularização dessas, sendo necessária auditoria em caso de irregularidades.

A fiscalização é feita por meio de processos os quais são analisados pelos auditores técnicos de controle externo, engenheiros e arquitetos funcionários da

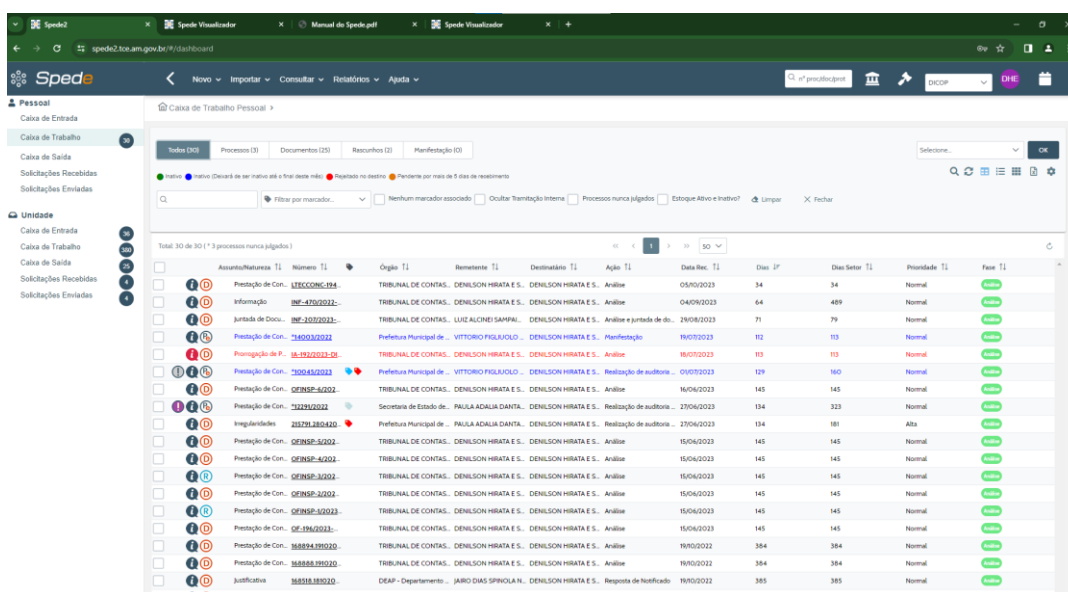
diretoria. A auditoria é realizada no local da obra e são solicitados dos representantes dos órgãos públicos a documentação exigida para regularização da obra pública como ART, planta baixa do projeto, planilha orçamentária, diários de obra, memoriais de cálculo, composição de custo unitário entre outros documentos relacionados. Após a vistoria, é feito o Relatório Técnico Preliminar, apresentando os atos de auditoria, a documentação apresentada pelos representantes, as diligências, achados e conclusões quanto às contas anuais do órgão público auditado.

Na situação a qual não é apresentada a documentação exigida, a diretoria notificará devidamente os interessados do processo, dando um prazo de, no mínimo, 15 dias para apresentarem sua defesa para as diligências apresentadas na notificação.

Por fim, gera-se o relatório técnico conclusivo, onde será apresentada a análise feita na obra, as diligências listadas no relatório técnico preliminar, as defesas apresentadas pelos interessados e as análises feitas pela diretoria no que compete ao setor julgar.

Toda documentação é digitalizada, sendo facilmente acessada pelo sistema interno do Tribunal de Contas do Estado. Os documentos são recebidos pelo sistema SPEDE (Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos), onde é feito o recebimento e envio dos processos do tribunal. Além de receber a documentação das partes envolvidas, o sistema permite acessar os processos do tribunal de outras diretorias, enviar e anexar documentos oficiais do tribunal, encaminhar documentos a outros servidores, assinar digitalmente e entre outros recursos disponíveis na interface do próprio sistema. A interface do sistema pode ser visualizada pela figura 2 a seguir.

Figura 2: Interface do SPEDE.



Fonte: Autor (2023)

2. Atividades desenvolvidas durante o estágio

Devido o período de estágio ocorrer no segundo semestre do ano de 2023, as auditorias presenciais nos municípios do estado do Amazonas já haviam sido realizadas. Porém, ainda foi necessário criar relatórios técnicos e relatórios conclusivos de alguns dos processos em andamento, analisar defesas das partes, gerar notificações, notificar as partes envolvidas do processo e anexar outros documentos no sistema SPEDE. Estas foram as principais atividades desenvolvidas durante a realização do estágio supervisionado.

2.1 Primeiras atividades

No primeiro dia de trabalho, o TCE convocou os estagiários ingressantes para participarem de diversas palestras, uma destas informando sobre as atividades prestadas no local de trabalho, a hierarquia dos funcionários, horários de entrada e saída e a outras informações relativas à pagamento e ponto eletrônico. A diretoria de gestão de pessoas (DEGESP) orientou sobre as diversas diretorias presentes no tribunal, informando quais seriam os locais de trabalho de cada estagiário.

Ao ser alocado para a DICOP, foi inicialmente explicado pelos auditores da diretoria os objetivos e rotina de trabalho do setor. Explicou-se sobre o sistema interno SPEDE e como utilizá-lo para criar número de um novo documento, anexação de documentos, visualização de processos e solicitação de assinatura do diretor da DICOP, sendo este o último passo necessário antes de oficializar a documentação anexada aos processos.

Foi explicado também sobre a divisão de processos dentro da diretoria. Todo ano os servidores recebem uma certa quantidade de processos para serem analisados, dos quais tratam das prestações de contas anuais de diferentes municípios do Amazonas. Mensalmente, os servidores devem apresentar uma pontuação mínima de rendimento. Cada documento gerado, oficializado e anexado, ou juntado, ao processo geram pontos de rendimento ao servidor. No fim do mês, é necessário apresentar um total de 90 pontos no mínimo.

Por não ter tido acesso ao sistema SPEDE, devido a DEGESP não ter criado o cadastro biométrico, conseqüente o número de matrícula dos estagiários ingressantes, o estagiário teve inicialmente liberdade para participar de outras atividades fora da DICOP. Houve assim a participação em palestras educativas quanto a temas como “assédio no trabalho”, “primeira infância” e sobre o “outubro rosa: mulheres no tribunal”. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas comemorou também o seu 73º aniversário, realizando palestras e retrospectivas dentro do museu presente na sede. Houve ainda atendimento odontológico no setor médico do TCE, agendado manualmente pelo próprio estagiário.

Após esse período inicial, o estagiário passou a atuar na tramitação de processos de auditoria. Destacam-se a seguir alguns dos processos considerados mais relevantes dentre as atividades desenvolvidas no estágio.

2.2. Auditoria de construção da estação de tratamento de esgoto em Maués - Processo nº 10015/2018

O processo de número 10015/2018 da DICOP apresenta diligência interposta pelo Ministério Público de Contas, por Omissão de Fiscalização e de Providências no

Sentido de Instituir Serviço Público de Esgotamento Sanitário Municipal para Saneamento Básico e Ecológico na Floresta Amazônica.

Constatou-se no processo que houve auditoria no local, coletando imagens e a documentação necessária para realização da obra conforme é apresentado pelo ANEXO I deste relatório. O relatório técnico conclusivo foi criado e digitalizado com auxílio do supervisor, elencando os atos auditados, como documentos apresentados e fotografias da obra. De acordo com o Processo nº 10015/2018 (2023), conclui-se o seguinte:

Ante o exposto, considerando as condições de realizações dos trabalhos dessa DICOP, não identificamos falhas ou omissões, quanto a execução da obra referente ao contrato 002/2018- UGPE, de responsabilidade da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE do Governo do Estado do Amazonas. (DICOP/TCE-AM,2023)

Por fim, o documento foi corrigido pelo supervisor, onde foi explicado quais pontos deveriam ser corrigidos na formatação do relatório. As conclusões foram adicionadas pelo próprio supervisor após revisão. Em seguida, criou-se o número do documento, para que fosse possível solicitar assinatura do diretor da DICOP, assim, formalizando o documento e o anexando ao processo.

2.3. Prestação de contas anuais do fundo municipal de saúde de São Gabriel da Cachoeira - Processo nº 11808/2022

O processo de número 11808/2022 trata sobre a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira. Foi realizada inspeção “in loco” das Obras e Serviços de Engenharia executadas pelo Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira, durante o exercício de 2021.

Porém, durante a inspeção *in loco*, a comissão não identificou obras ou serviços de engenharia realizados pela unidade gestora, sendo verificado também no site e-contas, o qual disponibiliza gastos realizados pelos órgãos públicos do estado do Amazonas em determinado período, e certificou-se que não houve gastos relacionados à serviços de engenharia.

Assim, os responsáveis pelo setor optaram em julgar, portanto, que as contas referentes ao Exercício de 2021, da Câmara em voga, estariam regulares, ou seja, não será aplicada multa ou outras penalidades por possível superfaturamento neste caso.

2.4. Notificação à Prefeitura Municipal de Maués - Processo n° 12291/2022

O processo de número 12291/2022 trata sobre a Prestação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa da Prefeitura Municipal de Maués Para Reforma, Adequação e Aquisição de Equipamentos Para o Centro Cultural e Histórico de Maués.

Neste processo, foi necessário gerar e formalizar a Notificação às partes interessadas para que esses possam apresentar a defesa perante as diligências apresentadas no relatório técnico preliminar, conforme é apresentado no ANEXO II deste relatório.

Da mesma forma ao que foi relatado no item 2.2, referente ao processo 10015/2018, a notificação 370/2023-DICOP do presente processo precisou ter seu número gerado, sendo solicitada a assinatura do diretor da DICOP para oficialização e, enfim, juntar o documento ao processo.

2.5. Auditoria do loteamento em Maués - Processo n° 10045/2023

O processo de número 10045/2023 trata da Prestação de Contas de Transferência Voluntária firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus- SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Maués/AM (conforme o ANEXO III deste relatório).

Neste processo, houve auditoria das obras e serviços de engenharia executados pela Prefeitura Municipal de Maués, porém não foi apresentado o empenho do órgão concedente (SEINFRA) para efetuar a despesa em máquinas pesadas e serviços com movimentação de terra. As partes interessadas se defenderam, apresentando a documentação solicitada, juntamente com as justificativas, cálculos e memoriais da obra.

Por fim, os responsáveis do setor optaram em regularizar a 2ª parcela do convênio em questão desse processo, desde que não seja identificado restrições quanto a execução da obra e desde que tenham sido sanadas as restrições de aspecto documental.

2.6. Auditoria da construção de galinheiros em Maués - Processo nº 14003/2022

O processo de número 14003/2022 trata-se da prestação de contas do termo de convênio Nº 03/2018 da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR. Incentivar, Fomentar e Custear as Atividades Para o Desenvolvimento do Setor Primário, evidenciando a Avicultura Caipira, a Fruticultura, as Culturas Industriais e a Correção do Solo Para Uma Melhor Produção no Município de Maués (conforme o ANEXO IV deste relatório).

Apesar de tratar de assuntos de produção rural, outros serviços de engenharia e arquitetura estão presentes nas atividades desenvolvidas, como registrado na restrição a seguir descrita. De acordo com o Processo nº 14003/2022 (2023), foi encontrado a restrição 1.1.2 referente a um possível superfaturamento.

Restrição 1.1.2 (ACHADO 18): Indícios de superfaturamento quantitativo por serviços pagos que não foram executados nas quantidades contratadas, correspondente à R\$ 6.457.300,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e sete reais e trezentos reais). (DICOP/TCE-AM, 2023)

A parte interessada foi devidamente notificada e foi solicitado apresentação da documentação necessária para regularização das contas do órgão em análise, todas as diligências, ou achados, foram então listadas no laudo técnico anexado com a notificação enviada tendo o prazo de 30 dias para apresentação da defesa.

Dentre outros achados, pode-se citar a ausência de edital contendo orçamento paradigma da administração que representa a avaliação dos cursos das aquisições; ausência de documentos identificando quais serviços teriam sido executados com máquinas pesadas, quantitativos, trechos, locais, peças gráficas (plantas), memória de cálculo e demais elementos técnicos capazes de comprovar a regular execução do objeto; e ausência de documentação listando vias e/ou cidadãos beneficiados com os serviços executados.

2.7. Auditoria da construção de tanque de peixes em Humaitá - Processo 10423/2018

O processo de número 10423/2018 trata-se da tomada de Contas do Termo de Convênio nº 010/2013, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM e a Prefeitura de Humaitá. Foi construído 40 hectares de viveiros de peixes escavados em propriedades de famílias produtoras rurais (conforme o ANEXO V deste relatório).

A partes interessadas foram devidamente notificadas, tendo sido solicitado documentação referente a metodologia utilizada para conclusão da necessidade de máquina pelo período estabelecido no memorial de cálculo, conforme o ANEXO VI deste relatório.

A defesa não apresentou a metodologia utilizada no cálculo de tempo do uso das máquinas, porém acostou-se o seguinte:

Ademais, não se mostra razoável que o Ministério Público de Contas requeira justificativas técnicas no tocante à quantitativos de máquinas de um Convênio que fora pactuado em 2013, há exatos 09 (nove) anos atrás, uma vez que, em razão do lapso temporal da realização da obra até a presente data, mudou-se a gestão, documentos foram extraviados e outros foram entregues à atual gestão totalmente desorganizados (...). (Prefeito Municipal de Humaitá, exercício de 2013, 2023)

O documento foi então enviado para última revisão do supervisor, porém devido a complexidade do processo, tanto pela quantidade de insumos envolvidos na obra e pelo lapso temporal da construção da obra e das diligências acostadas às partes, não houve conclusão definitiva quanto a este processo até a finalização deste relatório, sendo analisado posteriormente pelo setor.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas foi possível estudar e aprender sobre os serviços de vistoria e auditoria em obras públicas do estado. Pôde-se relacionar os assuntos estudados na faculdade de engenharia civil com o a prática vista no estágio supervisionado.

Durante o estudo dos processos da DICOP para preparo da documentação oficial do Tribunal de Contas do Estado, pôde-se ver quais documentos são essenciais para legalização de uma obra pública, além de aprender os locais, pontos e contas que devem ser vistoriados, quais documentos devem ser cobrados para regularização das contas dos órgãos públicos e como analisar diversos documentos legais de obras públicas. O supervisor contribuiu para o aprendizado adquirido no período do estágio supervisionado, e a sua experiência e supervisão profissional proporcionou o melhor proveito do estágio supervisionado.

Por fim, apesar do presente estágio supervisionado não envolver a execução de serviços relacionados diretamente às obras de edificações, ou de outros projetos de engenharia, a experiência de estagiar na área de auditoria pública proporcionou grande enriquecimento no conhecimento do aluno em relação à planejamento de obra, documentação legal das obras públicas, preparo e análise de planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e relatório técnicos, além de possibilitar a obtenção de conhecimento consolidado em prática através dos serviços de auditoria, vistoria, análise documental e orçamentária feitas durante o período deste estágio supervisionado.

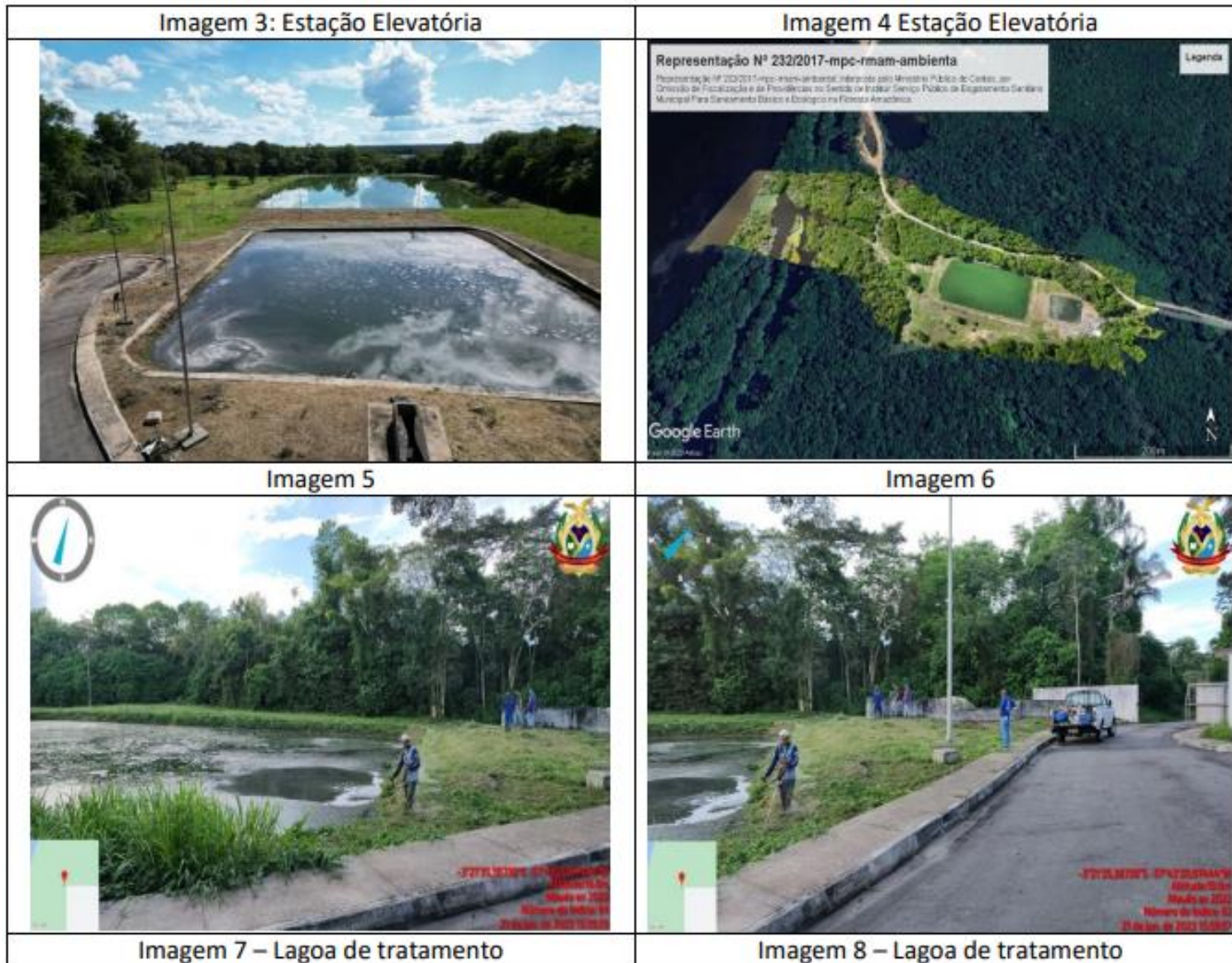
4. REFERÊNCIAS

ACERVO PROCESSUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. Diretoria Interna de Controle de Obras Públicas. Manaus, 2023;

GOOGLE MAPS, GOOGLE. TCE-AM, Manaus. 2023. Acessado em 06 de novembro de 2023. Disponível em: [google.com/maps](https://www.google.com/maps).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. Competências institucionais. 04 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www2.tce.am.gov.br>. Acessado em 03 de novembro de 2023.

ANEXO I – Relatório fotográfico do processo nº 10015/2018. Estação de Tratamento de Esgoto do Município.



Fonte: TCE-AM/DICOP (2023)

ANEXO II – Notificação nº 370/2023 do processo nº 12291/2022



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DICOP

NOTIFICAÇÃO N.º 370/2023-DICOP

PARA: Sr. [REDACTED], Secretário da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, à época.

ENDEREÇO: [REDACTED]
[REDACTED] – Manaus/AM.

PROCESSO TCE/AM N.º 12.291/2022

OBJETO: Prestação de Contas do Termo de Convênio N.º 32/2019-sec, de Responsabilidade do Sr. [REDACTED] da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec - Convênio com a Prefeitura Municipal de Maués Para Reforma, Adequação e Aquisição de Equipamentos Para o Centro Cultural e Histórico de Maués, Conf. Plano de Trabalho Que Integra Este Para Fins Legais.

De acordo com os arts. 18 e 19, inciso I c/c art. 20 da Lei n.º 2.423/96, fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo de **15 (quinze)** dias (art. 86º, *caput*, da Resolução n.º 04/2002 – RITCE), apresentar razões de defesa, justificativas e/ou documentos a esta Corte de Contas, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal), referente ao constante no *Lauda Técnico Preliminar N.º 099/2023-DICOP*.

Informamos que as razões de defesa e demais documentos **devem ser encaminhadas através do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC** (conforme disposto na Portaria N.º 939/2022-GPDRH), a recepção de documentos funciona todos os dias, 24 horas por dia, podendo ser acessado diretamente no Portal deste TCE/AM, através do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, ou pela Central de Ajuda, através do link <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.





Ao responder a notificação, Vossa Senhoria faça expressa referência ao número do processo em questão, cuja omissão impossibilitará o recebimento da defesa. E, ao anexar documentos, recomenda-se que sejam relacionados em folha à parte, com indicação do número da restrição à qual se refere a justificativa, para efeito de discriminação das provas produzidas.

Manaus, 02 de Outubro de 2023.

Assinado digitalmente/
Ronaldo Almeida de Lima
Diretor da DICOP

Fonte: TCE-AM/DICOP (2023)

ANEXO III – Relatório fotográfico do processo nº 10045/2023. Loteamento para o município de Maués.

 <p>Convênio 0024/2021-003 Prestação de Contas de Transfereência Voluntária Termo de Convênio - Número: 0024/2021-003 de Exercício: 2022 Firmado Entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Senira e a Prefeitura Municipal de Maués/AM.</p> <p>Google Earth</p> <p>Legenda</p>	 <p>CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM</p> <p>420</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM Rua Saramenha, 3-120 - Maués, AM, Brasil CEP: 69.100-000 Fone: (91) 3633-1111 Site: www.maués.am.gov.br</p>
<p>Imagem 1: Localização do loteamento</p>	<p>Imagem 2: Placa da obra</p>
	
<p>Imagem 3: Loteamento</p>	<p>Imagem 4: Canteiro de obras</p>

Fonte: TCE-AM/DICOP (2023)

ANEXO IV – Relatório fotográfico do processo nº 14003/2022.

Registros fotográficos da inspeção:



Figura 1 -



Figura 2 -



Figura 3 -



Figura 4 -

Fonte: TCE-AM/DICOP (2023)

ANEXO V – Fotografia do viveiro construído através do Google Earth. Processo nº 10423/2018.



Fonte: TCE-AM/DICOP (2023)

ANEXO VI – Diligência apresentada no processo nº 10423/2018.

MEMÓRIA DE CÁLCULO											
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES					INDICADORES FÍSICOS			CUSTOS (R\$ 1,00)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	Período de execução	Executor	Regime	Local de Realização	Duração	Unidade	Quant.	Unitário	Total	
1	Implantar um Polo de Piscicultura por meio da construção de 80 ha de viveiros escavados de 0,5 a 2 ha/família para Agricultores familiares/produtores rurais no município de Humaitá.	Setembro/2013 a Outubro/2015	Prefeitura	Convênio	Comunidades da Zona Rural do município de Humaitá	24 meses	ha	80	39.746,50	3.179.720,00	
Sub-Item	Discriminação das despesas				Unid.	Quant.	Valor Unitário	IDAM		Prefeitura	
	Equipamentos a serem utilizados na Escavação							Parcela 1 (R\$)	Parcela 2 (R\$)	Total	
1.1	Escavadora Hidráulica PC				Hora	8.000	250,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	
1.2	Pá Carregadora				Hora	4.500	140,00	315.000,00	315.000,00	630.000,00	
1.3	Caçamba				Hora	630	80,00	-	-	504.000,00	
1.4	Rolo Compactador				Hora	800	80,00	32.000,00	32.000,00	64.000,00	
1.5	Trator de Esteira				Hora	1.900	170,00	71.340,00	71.340,00	142.680,00	
	Material hidráulico Sistema de drenagem										
1.6	Tubo Oco PVC 150 mm (marrom)				Und	1000	144,00	72.000,00	72.000,00	144.000,00	
1.7	Jeolho/ Curva Oco PVC 150 mm				Und	400	48,30	9.560,00	9.560,00	19.120,00	
TOTAL							912,30	1.500.000,00	1.500.000,00	89.860,00	89.860,00
								3.000.000,00	179.720,00	3.179.720,00	

Obs: No Subitem 1.5- Trator de Esteira, O IDAM será responsável financeiramente por aproximadamente 840 horas de serviço do Trator de Esteira, sendo aproximadamente 420 horas na primeira e segunda parcela e a prefeitura de Humaitá ficará responsável por aproximadamente 760 horas de serviço do Trator de Esteira, sendo aproximadamente 380 horas na primeira e segunda parcela

Fonte: TCE-AM/DICOP (2023)